

LEI Nº 1119/2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NAS SIMBOLOGIAS DOS CC'S E FC'S DOS CARGOS E FUNÇÕES CONSTANTES NA LEI MUNICIPAL Nº 969/2020 E LEI MUNICIPAL Nº 1094/2022, E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Natividade aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a Simbologia e Vencimentos dos Cargos e Funções em Comissão pertencentes a Estrutura Administrativa, a seguir:

- I. Da Secretaria Municipal de Saúde: **Coordenador de Saúde Mental**, simbologia CC 07, passa a vigorar com a simbologia CC 09; **Assessor do Núcleo de Perícia Médica**, simbologia FC 03, passa a vigorar com a simbologia CC 07;

Art. 2º - Faz parte integrante desta lei:

- I. Anexo I: Quadro Complementar de Impacto Financeiro do Art. 1º;
- II. Anexo II: Demonstrativo da Evolução – Despesa Pessoal (memória de Cálculo)
- III. Anexo III: Declaração do Ordenador de Despesa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Natividade-RJ, 28 de junho de 2022.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal

ANEXO I – PL Nº 038/2022

Impacto Financeiro

Art. 1º	CARGOS	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA ATUAL	VALOR (R\$)	SIMBOLOGIA PROJETO DE LEI 038/2022	VALOR (R\$)	QUANTIDADE	IMPACTO FINANCEIRO
I	Coordenador de Saúde Mental	1	CC 07 Previdência Férias	R\$ 2.000,00 R\$ 420,00 R\$ 55,55	CC 09 Previdência Férias	R\$ 3.000,00 R\$ 630,00 R\$ 83,33	1	R\$ 1.000,00 R\$ 210,00 R\$ 27,78
	Assessor do Núcleo de Perícia Médica	1	FC 03 Previdência Férias	R\$ 600,00 R\$ 168,00 R\$ 16,66	CC 07 Previdência Férias	R\$ 2.000,00 R\$ 420,00 R\$ 55,55	1	R\$ 1.400,00 R\$ 252,00 R\$ 38,89
	TOTAL MENSAL	02	-	R\$ 3.260,21	-	R\$ 6.188,88	02	R\$ 2.928,67
	TOTAL PARA 2022	-	-	R\$ 26.081,68	-	R\$ 49.511,04	-	R\$ 23.429,36

Anexo II – PL Nº 038/2022

Demonstrativo da Evolução da Despesa de Pessoal

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO - DESPESA PESSOAL (memória de cálculo)						
PERÍODO	VALOR MÉDIO MENSAL	VALOR ANUAL ATUAL	IMPACTO - Projeto de Lei nº 038/2022	TOTAL	INFLAÇÃO NO PERÍODO	TOTAL GERAL ANUAL
2021	3.339.102,02	40.069.224,18		40.069.224,18	100,00%	40.069.224,18
2022	3.520.803,19	40.069.224,18	23.429,36	40.092.653,54	105,38%	42.249.638,30
2023	3.644.031,30	42.249.638,30		42.249.638,30	103,50%	43.728.375,64
2024	3.753.352,24	43.728.375,64		43.728.375,64	103,00%	45.040.226,91

Demonstrativo consolidado da despesa com pessoal, a partir da projeção das Despesas de Pessoal X Receita Corrente Líquida – RCL, no exercício em referência e os dois subseqüentes, referenciadas nos anexos 01, 02, 04 é demonstrada a seguir:

Descrição	Valor	RCL	%
Despesa Pessoal Exercício – 2021	40.069.224,18	94.163.639,20	42,55%
Despesa Pessoal Exercício – 2022	40.092.653,54	103.768.330,40	38,64%
Despesa Pessoal Exercício – 2023	42.249.638,30	107.192.685,30	39,41%
Despesa Pessoal Exercício – 2024	43.728.375,64	110.730.043,91	39,49%

Nota: O impacto oriundo da recomposição salarial proposta corresponderá a um percentual de incremento nas Despesas com Pessoal de:

Exercício	Valor	Percentual em relação a RCL
2022	23.429,36	0,0225%



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

Ressaltamos que o estudo não contemplou a implementação de novas conquistas pelos servidores ou políticas salariais adotadas posteriormente, nem tampouco valores pendentes de pagamentos ao RPPS que poderá ensejar futuros contratos de parcelamento. Estando, portanto, previsto apenas a alteração da Sinbologia esperado para o período em referência destinados aos servidores efetivos do Município de Natividade no exercício de 2022, conforme explicitado no Demonstrativo da Evolução das Despesas com Pessoal.

Pedro César Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Receita, Fazenda e Planejamento
Portaria 023/2021

Rogério Corrêa Lima

Coordenador Geral de Contabilidade
CRC-RJ 92.077/0-0

*Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
www.natividade.rj.gov.br
prefeito@natividade.rj.gov.br*

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Prefeito do Município de Natividade no uso das atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARA** existir adequação orçamentária e financeira para atender o Projeto de Lei nº 038/2022, cuja despesa será empenhada na dotação orçamentária consignada no orçamento municipal. A referida despesa está adequada na Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Natividade-RJ, 08 de Junho de 2022.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal